



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 71/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO IX E VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 DE 18.10.71) ~~BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD/83/81 DE 13.10.81;~~

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado o Convênio nº. 125/81, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, visando a implantação e implementação de Ações relacionadas com o PRONASEC - RURAL.

Artigo 2º - Fica homologada a Portaria nº. GR. 0258/81 de 09 de outubro de 1981, que abre "Ad-referendum" do Conselho Diretor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00, (Dois milhões de cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052,031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Cr\$ 995.000,00
02 - DESPESAS VARIÁVEIS	Cr\$ 680.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Cr\$ 280.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 45.000,00
T O T A L	Cr\$ 2.000.000,00

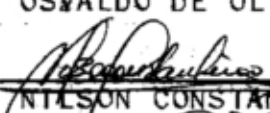
Artigo 3º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos oriundos da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, conforme convênio mencionado acima.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 27 de outubro de 1.981.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DERTILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA = MEMBRO